



BNP PARIBAS



São Paulo, 13 de agosto de 2018.

Ref.: Voto em Assembleia Geral de debenturistas da 6ª emissão de debêntures Natura.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM"), informamos que comparecemos em 13/08/2018 à Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª emissão de debêntures:

ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação prévia para realização da incorporação pela Emissora de sua subsidiária, Natura Inovação e Tecnologia de Produto Ltda., conforme prevê cláusula 6.1, alínea "n", da Escritura de Emissão; e (ii) aprovação para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a não declaração de vencimento antecipado da Emissão.

CONCLUSÃO DA ASSEMBLÉIA:

Após discussão e prestados os devidos esclarecimentos, os Debenturistas presentes aprovaram, por unanimidade:

- (i) a realização da incorporação pela Companhia de sua subsidiária, Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., conforme disposto na cláusula 6.1, alínea "n", da Escritura de Emissão; e
- (ii) que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não limitando, a não declaração de vencimento antecipado da Emissão.

Em decorrência da aprovação prévia da incorporação mencionada no item (i) acima, os Debenturistas farão jus ao pagamento de um prêmio flat equivalente à 0,20% (vinte centésimos por cento) calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior à Data de Pagamento de Prêmio até a Data de Pagamento de Prêmio ("Prêmio"), que deverá ser pago pela Emissora, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar a incorporação pela Emissora de sua subsidiária ("Data de Pagamento de Prêmio").

Sendo certo que: (a) referido Prêmio será pago aos Debenturistas dentro do ambiente da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("B3"), a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência da data efetiva de pagamento do Prêmio; (b) somente receberá o Prêmio o Debenturista que for detentor das Debêntures no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de pagamento do Prêmio; e (c) o Prêmio não será devido aos Debenturistas caso a incorporação mencionada no item (i) não seja aprovada.

Voto BNPP AM/Justificativa:

Votamos favoravelmente, uma vez que, a incorporação de uma empresa já pertencente ao grupo não afeta a qualidade de crédito já conferida nas oportunidades de avaliação da cia.



BNP PARIBAS



Fundos de Investimento representados na assembleia:

Código	CNPJ	Fundo	Qty	PL	% PL
1064500	13.910.825/0001-95	Fi Multimercado Crédito Privado Hbrp Sc I	41	135.372.190	0,3%
1068930	13.503.655/0001-24	Bnp Paribas Água Doce Fi Multimercado Crédito Privado	135	37.153.792	5,4%
1070105	26.324.274/0001-20	Multicoop Fundo De Investimento Renda Fixa Credito Privado	224	947.810.938	0,2%
1072604	20.504.782/0001-03	Bnp Paribas Hyperion Fim Crédito Privado	100	57.483.734	0,1%

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocámo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor